



SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS AÇORIANAS, S.A.

# RELATÓRIO E CONTAS LIQUIDAÇÃO



## ÍNDICE

RELATÓRIO DA GESTÃO À DATA LIQUIDAÇÃO .....	3
BALANÇO, DR NOTAS EXPLICATIVAS .....	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	9
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	14



# **RELATÓRIO DE GESTÃO À DATA DA LIQUIDAÇÃO**



## **Enquadramento**

Ao abrigo do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), vem o Administrador Liquidatário da Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas SA. – Em Liquidação, submeter à aprovação do acionista o Relatório e Contas Final da Liquidação.

## **Atividade desenvolvida**

O processo de liquidação teve início ainda durante o ano de 2021 tendo sido procedido à transferência da maioria do património imóvel que era propriedade da SINAGA para o Acionista, bem como, todos os equipamentos circulantes.

Com vista à salvaguarda de todo o património com interesse histórico, estabeleceu-se conversações com o Museu Carlos Machado, com vista à identificação de todo o espólio com interesse museológico que pudesse ser transportado tendo-se procedido à transferência do espólio, das instalações da SINAGA para as instalações do Museu Carlos Machado.

Atendendo, também, ao elevado interesse histórico da documentação da SINAGA, foi acordado a sua cedência a título de incorporação com a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, salvaguardando assim as devidas condições de todo o acervo documental.

O Arquivo contabilístico, fica à guarda da Direção Regional do Orçamento e Tesouro com vista ao cumprimento do prazo legal de manutenção da documentação com relevância contabilística conforme previsto no número 4 do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais.

Durante o ano de 2022 e conforme se encontrava previsto, o Administrador Liquidatário procedeu aos seguintes trabalhos com vista à liquidação da empresa:

Transferência do imóvel localizado na zona do Paim em Ponta Delgada para o Acionista

Após a conclusão do processo de levantamento de necessidades dos diversos Organismos Públicos, com carência de material de escritório, ferramentas e equipamentos a SINAGA, procedeu à cedência de uma parte significativa do material acima referido, às entidades abaixo indicadas, evitando assim a necessidade de aquisição por parte do acionista dos equipamentos:

- Serviços de Desenvolvimento Agrário de São Miguel;
- Direção Regional das Florestas;



- Secretaria Regional das Finanças Planeamento e Administração Pública – D.T.I de S. Miguel;
- Ilhas de Valor SA.

A SINAGA detinha diversos equipamentos para a preparação e embalamento de Açúcar o qual não tinha qualquer interesse para as diversas entidades publicas, pelo que em 8 julho de 2022 procedeu à publicação, em diversos jornais, de uma Asta Pública para apresentação de propostas dos diversos equipamentos de embalamento, tendo sido recebido 2 propostas de aquisição sendo que a mais alta totalizava o montante de 112 200,00 € acrescidos de IVA.

Continuou a cobrar os valores em dívida remanescentes dos clientes, de forma a conseguir efetuar o pagamento aos fornecedores e Entidades Fiscais, procurando minimizar o esforço financeiro por parte do acionista, na assunção desse Passivo.

Em virtude de não se ter conseguido proceder à alienação da participação na Fábrica de Cervejas João Melo Abreu, Lda, o administrador liquidatário em consonância com o acionista procedeu à transferência da participação na Fábrica de Cervejas João Melo Abreu, Lda para a RAA tendo a operação sido formalizada no decurso do mês Dezembro de 2022.

A SINAGA foi notificada pelo Tribunal Tributário do Porto da decisão desfavorável sobre o contencioso aduaneiro instaurado em 2004 pela Alfândega de Ponta Delgada, processo nº 449/04.0BEPRT, reconhecido o valor em dívida relativo à quantia exequenda, juros de mora e encargos a pagar à Administração Tributária, no montante atual de 1 954 385.21 euros.

Com vista ao pagamento dos montantes em dívida, foi negociado com a Administração Tributária o pagamento da dívida em 60 prestações mensais de capital e juros.

#### **Dívidas ao Estado:**

Em fevereiro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um plano prestacional global de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. O plano prestacional têm como garantia a hipoteca do um dos edifícios da SINAGA que passou para a RAA.

Em setembro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um novo plano prestacional 1901201900193739 de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. Os planos prestacionais têm como garantia a hipoteca de um dos edifícios da SINAGA que passou para a RAA.



Os planos prestacionais foram cumpridos até à presente data, apresentando um valor em dívida, a 31 de dezembro de 2022, no montante total de 1 533 379.99 euros.

Em 2021 houve o decaimento do processo nº 449/04.0BEPRT em contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no valor de 2 243 660.69 euros, onde foi aprovado um plano prestacional de 60 prestações com pagamentos a efetuar até ao 31 de março de 2027. O plano prestacional foi cumprido até à presente data, apresentando um valor em dívida, a 31 de dezembro de 2022, no montante total de 1 954 385.21 euros.

Em termos de resumo efetuamos uma breve explicação dos saldos constantes nas demonstrações financeiras não descurando uma análise mais detalhada nos anexos às referidas demonstrações.

**Vendas e Serviços Prestados** – A Sinaga procedeu à venda de algumas matérias subsidiárias que ainda tinha em stock totalizando 3 571.24 euros;

**Fornecimentos e Serviços externos** – O montante de 25 480.57 euros diz respeito essencialmente a encargos com honorários para apoio jurídico, nomeadamente os processos judiciais para recuperação de dívidas de clientes, no montante de 12 025.06 euros, e trabalhos especializados no valor de 8 906.91 euros.

**Imparidade de Inventários** – Atendendo que o remanescente das matérias-primas, subsidiárias e mercadorias, já não tinham qualquer valor comercial, e atendendo que não se conseguiu proceder à sua venda, as mesmas foram consideradas como perdas.

**Imparidade de dívidas a receber** – Apesar das dificuldades, conseguiu-se proceder ao recebimento de verbas que já se encontravam registadas como perdas, obtendo assim uma mais-valia.

**Outros Gastos e rendimentos** – Estas duas rubricas, dizem respeito a juros da segurança social e à venda de diverso equipamento, nomeadamente aos equipamentos de embalamento atrás referidos, sendo que foi contabilizado como perdas as amortizações remanescentes dos equipamentos vendidos.

Conforme previsto no Decreto Legislativo Regional 30/2021/A o acionista receberia todos os ativos e passivos da SINAGA, pelo que à data da liquidação foram transferidos para a Região Autónoma dos Açores os seguintes valores:



#### **Ativos assumidos em 2022 pelo Acionista com a liquidação da empresa:**

- **Outros Investimentos financeiros** – Montante de 9 522.05 euros aplicado na Caixa Geral de Depósitos, e que diz respeito a cauções prestadas pela Sinaga em processos de acidentes de trabalho antigos;
- **Clientes** – Montante de 35 617.21 euros referente a dívidas de clientes que se encontra detalhada nos anexos às demonstrações financeiras;
- **Estado e Outros entes Públicos** – Montante de 30 719.16 euros referente a IVA e pagamentos por conta que temos a receber da Administração Tributária, tendo já sido efetuado o pedido de reembolso do IVA;
- **Caixa e Depósitos Bancários** – Montante de 20 052.13 euros – montante registado na conta D.O. do Millenniumbcp o qual passará para a RAA.

#### **Passivos assumidos em 2022 pelo Acionista com a liquidação da empresa**

- **Fornecedores** – Montante de 518 824.10 € - referente à dívida para com a Empresa de Eletricidade dos Açores SA;
- **Estado e Outros entes Públicos** – Conforme anteriormente referido, o montante de 3 487 765.20 euros é referente aos acordos de pagamentos formalizados com a Segurança Social e a Administração Tributária;
- **Outras Dívidas a Pagar** – Montante de 372 591.78 euros referente a devolução ao cliente Finançor e à dívida relacionadas com a Cotização anual de Produções.

#### **Nota Final**

O Administrador Liquidatário entende ser seu dever agradecer em seu nome e em nome do Conselho de Administração cessante:

- Ao Governo Regional dos Açores e em particular aos responsáveis da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a confiança depositada e o apoio demonstrado;
- Aos membros da Mesa da Assembleia Geral, a colaboração sempre demonstrada;



- Às diversas entidades públicas e privadas com quem a SINAGA se relacionou ao longo dos anos, pela confiança demonstrada;

Ponta Delgada, 31 dezembro de 2022.

O Administrador Liquidatário



# **BALANÇO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E NOTAS EXPLICATIVAS À DATA DA LIQUIDAÇÃO**



# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS À DATA DA LIQUIDAÇÃO**



## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31-12-2022	31-12-2021
<b>ATIVO:</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	-	148 543,51
Outros investimentos financeiros	21	9 522,05	12 137,20
		<b>9 522,05</b>	<b>160 680,71</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários	8	-	38 185,55
Clientes	9	35 617,21	64 563,41
Estado e outros entes públicos	10	30 719,16	8 491,47
Outros créditos a receber	9	-	1 414,58
Caixa e depósitos bancários	4	20 052,13	551 773,73
		<b>86 388,50</b>	<b>664 428,74</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>95 910,55</b>	<b>825 109,45</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	11	5 623 320,00	5 623 320,00
Reservas legais	11	135 387,37	135 387,37
Outras reservas	11	698 720,93	698 720,93
Resultados transitados	11	(11 499 452,58)	(11 901 766,33)
Excedentes de revalorização	11	-	31 610,00
		(5 042 024,28)	(5 412 728,03)
Resultado líquido do período		(3 539,99)	(282 888,76)
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>(5 045 564,27)</b>	<b>(5 695 616,79)</b>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões	22	762 293,74	747 130,17
		<b>762 293,74</b>	<b>747 130,17</b>
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	12	518 824,10	576 432,38
Estado e outros entes públicos	10	3 487 765,20	3 990 089,56
Financiamentos obtidos	13	-	731 249,25
Outras dívidas a pagar	12	372 591,78	475 824,88
		<b>4 379 181,08</b>	<b>5 773 596,07</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>5 141 474,82</b>	<b>6 520 726,24</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>95 910,55</b>	<b>825 109,45</b>

*Júlia Maria Brasil Eves*  
Contabilista Certificado

*André Sá*  
Administrador Liquidatário



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2022	2021
Vendas e serviços prestados	14	3 571,24	2 460 329,65
Subsídios à exploração	15	-	1 897 966,98
Variação nos inventários da produção	8	-	( 165,86)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	( 9 665,21)	(2 209 916,42)
Fornecimentos e serviços externos	16	(25 480,57)	( 210 704,70)
Gastos com o pessoal	17	( 0,50)	( 607 256,83)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8	(28 520,34)	( 711 249,77)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	10 309,77	( 22 548,88)
Aumentos/reduções de justo valor	21	-	792,10
Outros rendimentos	18	210 141,91	256 209,35
Outros gastos	19	( 163 650,12)	( 428 787,76)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)</b>		<b>( 3 293,92)</b>	<b>424 667,86</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	-	( 241 762,56)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)</b>		<b>( 3 293,92)</b>	<b>182 905,30</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	20	( 246,07)	( 407 983,39)
<b>Resultado antes de impostos (EBT)</b>		<b>( 3 539,99)</b>	<b>( 225 078,09)</b>
Imposto sobre o rendimento do período	23	-	( 57 810,67)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>( 3 539,99)</b>	<b>( 282 888,76)</b>

Juana Maria Brasil Eves  
Contabilista Certificado

  
Administrador Liquidatário



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DE 31-12-2022 e 31-12-2021

Rubricas	Capital Subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital	Excedentes de revalorização	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
<b>13 POSIÇÃO EM 01-01-2021</b>	<b>5 623 320,00</b>	<b>127 854,83</b>	<b>698 720,93</b>	<b>(23 900 003,40)</b>	<b>2 265,29</b>	<b>17 037 192,16</b>	<b>150 650,73</b>	<b>640 000,54</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>								
Aplicação dos resultados		7 532,54		143 118,19		(17 317 145,42)	(150 650,73)	-
Realização do excedente de revalorização				17 317 145,42		31 610,00		31 610,00
Excedentes de revalorização						279 953,26		279 953,26
Ajustamentos por impostos diferidos				(6 362 026,54)	(2 265,29)			(6 364 291,83)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		7 532,54		11 098 237,07	(2 265,29)	(17 005 582,16)		(6 052 728,57)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							<b>(282 888,76)</b>	<b>(282 888,76)</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>							<b>(282 888,76)</b>	<b>(6 335 617,33)</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>								
<b>13 POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2021</b>	<b>5 623 320,00</b>	<b>135 387,37</b>	<b>698 720,93</b>	<b>(11 901 766,33)</b>	<b>(0,00)</b>	<b>31 610,00</b>	<b>(282 888,76)</b>	<b>(5 695 616,79)</b>
<b>13 POSIÇÃO EM 01-01-2022</b>	<b>5 623 320,00</b>	<b>135 387,37</b>	<b>698 720,93</b>	<b>(11 901 766,33)</b>	<b>(0,00)</b>	<b>31 610,00</b>	<b>(282 888,76)</b>	<b>(5 695 616,79)</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>								
Aplicação dos resultados				(282 888,76)			282 888,76	-
Realização do excedente de revalorização				31 610,00		(31 610,00)		-
Excedentes de revalorização				653 592,51				653 592,51
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				402 313,75		(31 610,00)		653 592,51
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							<b>(3 539,99)</b>	<b>(3 539,99)</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>							<b>(3 539,99)</b>	<b>650 052,52</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>								
<b>13 POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2022</b>	<b>5 623 320,00</b>	<b>135 387,37</b>	<b>698 720,93</b>	<b>(11 499 452,58)</b>	<b>(0,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3 539,99)</b>	<b>(5 045 564,27)</b>

*Júlia Maria Baasil EMS*  
Contabilista Certificado

*[Assinatura]*  
Administrador Liquidatário



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes		59 981,74	2 100 046,49
Pagamentos a fornecedores		( 78 030,52)	(1 963 159,05)
Pagamentos ao pessoal		-	( 530 409,94)
		<b>( 18 048,78)</b>	<b>( 393 522,50)</b>
<b>Caixa gerada pelas operações</b>			
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		( 40 796,61)	9 380,63
Outros recebimentos/pagamentos		( 590 032,67)	1 571 568,60
		<b>( 648 878,06)</b>	<b>1 187 426,73</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	( 479,64)
Outros ativos		-	-
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		114 780,00	74 452,81
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		2 622,53	134,84
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		-	-
Dividendos		-	-
		<b>117 402,53</b>	<b>74 108,01</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		-	1 339 718,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-	(2 043 532,31)
Juros e gastos similares		( 246,07)	( 271 024,32)
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
		<b>( 246,07)</b>	<b>( 974 838,63)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>			
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>			
Efeito das diferenças de câmbio		( 531 721,60)	286 696,11
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	551 773,73	265 077,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	20 052,13	551 773,73

*Lúcia Maria Brasil Eneis*  
Contabilista Certificado

*André B. B. B. B.*  
Administrador Liquidatário



# **ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS À DATA DA LIQUIDAÇÃO**



## **01 – Introdução**

SINAGA Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A., abreviadamente designada por SINAGA, com sede na Rua de Lisboa, nº 75, constituída a 28 de abril de 1968, tem como objeto a exploração das indústrias agrícolas, bem como as indústrias subsidiárias daquelas, podendo criar ou extinguir outras formas de representação social em qualquer ponto do território. CAE rev3: 10810 – produção de açúcar.

SINAGA rege-se pelo seu Estatuto e pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e também por disposições do Governo Regional relacionadas com a sua atividade.

Na Assembleia Geral da sociedade SINAGA, realizada a 2 de novembro de 2021, foi deliberada por unanimidade a dissolução da sociedade, com efeito a 31 de outubro de 2021, de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 30/2021/A de 19 de outubro, que determinou a extinção da SINAGA, e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. Nesta data terminou o mandato dos órgãos sociais e foi nomeado como administrador liquidatário o Dr. André Rodrigues Bonança.

Foi ainda deliberado nesta Assembleia, que a liquidação da empresa esteja concluída até 31 de dezembro de 2021. Este prazo de encerramento da liquidação da SINAGA foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022 por deliberação em assembleia geral de 30 de dezembro de 2021.

## **02 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e respetivas normas interpretativas (NI) que fazem parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade (NIC), adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do



Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e, depois, às normas internacionais de contabilidade (IAS) e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

### **03 – Principais políticas contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

#### **Bases de apresentação e de mensuração**

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

#### **a) Continuidade**

Em 19 de outubro de 2021 foi publicado o Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional, com entrada em vigor a 31 de outubro de 2021.

Nos termos do artigo 12.º do referido Decreto Legislativo Regional, a extinção da SINAGA, S. A., deverá ter lugar até ao dia 31 de dezembro de 2022.

#### **b) Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis da sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as NCRF, 1 de janeiro de 2010, a sociedade decidiu considerar como custo dos ativos fixos tangíveis o seu valor reavaliado



determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as NCRF.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A SINAGA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 - 25
Equipamento básico	4 - 20
Equipamento de transporte	4 - 25
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros activos fixos tangíveis	4 - 10



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos, incorridas pela empresa, são adicionadas aos respetivos ativos corpóreos, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um custo na rubrica de “Outros custos operacionais”.

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos das imobilizações corpóreas, são registadas como custo do exercício em que ocorrem.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

### **c) Ativos intangíveis**

A empresa reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exerça o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela SINAGA necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em são incorridos.

Os ganhos ou perdas provenientes de alterações no justo valor dos ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados do período em que ocorram.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Os ativos intangíveis mensurados ao justo são desreconhecidos na alienação ou quando não se espere benefícios económicos futuros.

As depreciações foram efetuadas sobre o valor de aquisição e revalorizações realizadas em anos anteriores.

#### **d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

#### **e) Participações financeiras**



Os investimentos em subsidiárias e associadas que não estejam classificados como ativos não correntes, detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação e classificados como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição (ou em alternativa pelo método da equivalência patrimonial) e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

Os empréstimos concedidos a empresas subsidiárias são mostrados pelo seu valor nominal, ou valor estimado de realização quando mais baixo.

As perdas estimadas na realização de empréstimos concedidos a empresas de grupo e associadas são registadas na rubrica de Perdas por imparidades acumuladas.

#### **f) Inventários**

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se registadas ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui despesas incorridas até ao armazenamento (custos de compra e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual).

Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo estimado de produção (inclui o custo de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico). Ao longo do exercício é utilizado o custo padrão, o qual é ajustado no final do exercício para o custo efetivo.

O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos que se preveem necessários para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo ou de produção é superior ao valor realizável líquido, é registada uma perda por imparidade pela respetiva diferença, que é repostada quando deixam de existir as condições que a originaram.



As variações do período nas perdas por imparidade dos inventários, a existirem, são registadas na rubrica de imparidade de inventários (perdas/reversões) da demonstração dos resultados.

O método de custeio das saídas de inventários é o custo médio ponderado.

#### **g) Ativos e passivos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando se tornam parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

#### **Clientes e outras contas a receber**

Os saldos de Clientes e Outras contas a receber são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### **Caixa e depósitos bancários**

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para



*Ben  
Ferreira*

quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

### **Fornecedores**

Os saldos de Fornecedores são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

### **Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente ou não corrente dependentemente de existir o direito de diferir o pagamento por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

### **Outros ativos e passivos financeiros**

Os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.



As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras contas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

#### **Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

Ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

#### **h) Capital social**

O capital social apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado até 2015. A partir de 2015 o capital social apresentado corresponde ao capital subscrito à data do relato financeiro.

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou outros instrumentos de capital próprio são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name: Hélder]*

opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

#### **i) Periodização de gastos e rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de outras contas a receber e a pagar e Diferimentos.

#### **j) Rédito**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA ou outros impostos liquidados relacionados com a venda.

Quando o influxo de dinheiro ou equivalente de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A SINAGA tenha transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativas da propriedade dos bens;
- A SINAGA não mantenha envolvimento continuado da gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos,
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a SINAGA; e



- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado com a prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a SINAGA;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possa ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de mercadorias ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que os benefícios económicos futuros fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

#### **k) Subsídios**

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como



*Handwritten signature*  
J. Alves

rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a empresa cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como passivos.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridas ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato, sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

#### **l) Benefícios dos empregados**

A empresa reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

#### **m) Imposto sobre o rendimento**

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

#### **n) Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço.

As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das operações e as vigentes na data das



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

**o) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

**p) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

**q) Acontecimentos subsequentes**

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou



que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

**r) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeira e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

**Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis**

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. A empresa faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

A SINAGA avalia para cada ativo intangível adquirido se a sua vida útil é finita ou indefinida. Para este efeito considera-se que um ativo intangível tem uma vida útil indefinida quando não existe um limite previsível ao período durante o qual se vão obter benefícios económicos futuros. Faz-se uma revisão à vida útil e ao método de amortização dos ativos intangíveis no final de cada período. As modificações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como uma alteração de estimativas.



*Boa*  
*Fernandes*

### **Imparidade dos ativos não correntes**

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados.

### **Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outras contas a receber**

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outras contas a receber são baseadas na avaliação efetuada pela empresa da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

### **Imparidade dos inventários**

As perdas por imparidade relativas a inventários são baseadas na avaliação efetuada do preço de venda estimado, deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a sua venda. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos inventários face aos



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e das tendências sectoriais. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

### **Provisões**

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

### **04 – Fluxos de caixa**

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A SINAGA classifica os juros pagos como atividades de financiamento e os juros recebidos como atividades de investimento.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 todos os saldos de caixa e depósitos bancários encontram-se disponíveis para uso. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), os descobertos bancários e outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se como segue:



*Handwritten signature*  
Homes

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	-	321,45
Depósitos bancários	20 052,13	551 452,28
	<u>20 052,13</u>	<u>551 773,73</u>

### **05 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**

Até 31 de dezembro de 2022, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior, apresentada para efeitos comparativos.

### **06 – Partes relacionadas**

Em dezembro de 2015, foi realizada uma operação harmónio, que consistiu na redução a zero do capital social da SINAGA, seguida de um aumento de capital social para 1 853 000.00 euros, o qual não foi subscrito pelos restantes acionistas e, conseqüentemente, a sociedade Ilhas de Valor, S.A. passou a deter a totalidade do capital social, 370 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada uma.

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital no valor de 900 000.00 euros, mediante a emissão de 180 000 novas ações com o valor nominal de 5 euros cada.

O capital em 2016 era de 2 753 000.00 euros, representado por 550 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada.

Em 2017, pela Resolução do Conselho do Governo (RCG) nº 134/2017 de 6 de dezembro de 2017, foi autorizada a transmissão não onerada da totalidade das 550 600 ações da SINAGA, detidas pelas Ilhas de Valor, SA, para a RAA, ficando esta com 100% do capital.

Foi também deliberado um aumento de capital social em espécie, mediante a entrada do prédio urbano com artigo matricial 2179, localizado nas Capelas, e com o valor de



avaliação de 2 870 320.00 euros propriedade do atual acionista RAA, cuja realização foi efetuada em março de 2018.

Em 19 de outubro de 2021 foi publicado o Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. O registo de dissolução da sociedade foi efetuado com efeito a 31 de outubro de 2021. A liquidação com efeito a 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a SINAGA apresentava os seguintes saldos com acionistas e partes relacionadas:

	2022	2021
<b>Clientes</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	34 929,43	40 444,60
	<u>34 929,43</u>	<u>40 444,60</u>
<b>Fornecedores</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Empréstimos</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Investimentos em subsidiárias</b>		
Região Autónoma dos Açores	-	-
Empresa subsidiária - Fabrica de Cervejas e R. João de Melo Abreu, Lda	1 745 668,95	1 745 668,95
Imparidade em investimentos	1 745 668,95	1 745 668,95
	<u>1 745 668,95</u>	<u>1 745 668,95</u>

A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda recorreu ao Plano Especial de Revitalização (PER), homologado a 26-02-2020, o que implicou para a SINAGA o reconhecimento no exercício de 2020 do perdão total de todos os juros vencidos e vincendos e do perdão de 40% do capital dos créditos comuns, no valor de 494 341.39 euros, bem como da conversão do empréstimo de 1 400 000.00 euros em



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

capital, passando a participação da SINAGA de 15% para 31,68%. Os restantes 60% estão a ser pagos de acordo com o plano de recuperação aprovado:

- Período de carência de 12 meses, com início no mês seguinte ao trânsito em julgado da proposta de pagamento aprovada e homologada no âmbito do processo de revitalização;
- Amortização em seis anos, com pagamento em prestações trimestrais iguais e sucessivas, com início no mês seguinte ao termo do período de carência de 12 meses, sendo o saldo em dívida da associada à data de 31 de outubro de 2022 de 34 929.43 euros.

Atendendo a que a 31 de dezembro de 2020 os Capitais Próprios da associada são negativos, as perdas por imparidade acumuladas de investimentos financeiros foram reforçadas no montante de 1 400 000.00 euros, por forma a cobrir a totalidade do valor da participação financeira, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA.

## **07 – Ativos fixos tangíveis**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

	Terreno	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Custo</b>							
Em 1 Janeiro de 2021	19 165 930,18	5 521 835,79	7 121 610,01	319 214,31	102 627,93	118 509,67	32 349 727,89
Adições	7 902,50	23 707,50					31 610,00
Imparidade	( 600 000,00)						( 600 000,00)
Reclassificação			123 003,59	( 12 500,00)		( 110 503,59)	-
Transferência para a RAA	(18 565 930,18)	(5 472 484,14)	(2 750 747,23)	( 277 320,87)	( 1 526,46)		(27 068 008,88)
Alienações e abates		( 49 351,65)	(3 663 214,16)	( 29 393,44)	( 33 589,05)	( 7 952,76)	(3 783 501,06)
Em 31 de dezembro de 2021	<u>7 902,50</u>	<u>23 707,50</u>	<u>830 652,21</u>	<u>0,00</u>	<u>67 512,42</u>	<u>53,32</u>	<u>929 827,95</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Em 1 Janeiro de 2021	-	3 874 037,30	5 961 274,78	294 546,28	45 867,51	118 269,97	10 293 995,84
Adições (conta 642)	-	75 033,09	153 845,06	12 398,46	312,78	173,17	241 762,56
Adições (conta 56)	-	559 639,07	657 407,41	-	56 115,12	-	1 273 161,60
Transferência para a RAA	-	(4 459 357,81)	(2 737 831,80)	( 265 051,30)	( 1 526,46)	-	(7 463 767,37)
Alienações e abates	-	( 49 351,65)	(3 320 873,30)	( 41 893,44)	( 33 359,98)	( 118 389,82)	(3 563 868,19)
Em 31 de dezembro de 2021	-	<u>0,00</u>	<u>713 822,15</u>	<u>0,00</u>	<u>67 408,97</u>	<u>53,32</u>	<u>781 284,44</u>
<b>Valor líquido em 31-12-2021</b>	<u><b>7 902,50</b></u>	<u><b>23 707,50</b></u>	<u><b>116 830,06</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>103,45</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>148 543,51</b></u>
<b>Custo</b>							
Em 1 Janeiro de 2022	7 902,50	23 707,50	830 652,21	0,00	67 512,42	53,32	929 827,95
Adições	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para a RAA	( 7 902,50)	( 23 707,50)	( 408 969,22)		( 67 512,42)	( 53,32)	( 508 144,96)
Alienações e abates	-	-	( 421 682,99)	-	-	-	( 421 682,99)
Em 31 de dezembro de 2022	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>( 0,00)</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Em 1 Janeiro de 2022	-	0,00	713 822,15	0,00	67 408,97	53,32	781 284,44
Adições	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para a RAA	-	-	( 314 875,10)	-	( 67 408,97)	( 53,32)	( 382 337,39)
Alienações e abates	-	-	( 398 947,05)	-	-	-	( 398 947,05)
Em 31 de dezembro de 2022	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Valor líquido em 31-12-2022</b>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>	<u><b>0,00</b></u>

As depreciações foram efetuadas sobre o valor de aquisição e revalorizações realizadas em exercícios anteriores.

Do movimento ocorrido até 31 de outubro de 2021, destacamos o reconhecimento de depreciações acumuladas em falta de exercícios anteriores, no montante de 1 273 161.60 euros, relativas às rubricas de edifícios e outras construções, equipamento básico e equipamento administrativo, bem como o desreconhecimento do valor líquido das fichas de imobilizado da EGARS, no montante de 216 306.55 euros, com impacto negativo nos capitais próprios da empresa no montante total de 1 489 468.15 euros.



*Handwritten signature*  
*Henrique*

Em dezembro de 2021 transferiu-se para a Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 30/2021/A de 19 de outubro, o património imobiliário da SINAGA, com exceção da moradia localizada no Paim que só foi reconhecida na contabilidade em 2021 com o valor patrimonial de 31 610,00 euros.

Também foi transferido para a RAA o equipamento de transporte e a maioria do equipamento básico.

Em 2022 conclui-se a transferência do restante imobilizado para a Região Autónoma dos Açores.

## 8 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido nesta rubrica determina-se como segue:

	<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>				
	Mercadorias	Matérias primas e consumíveis	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos	Total
Saldo inicial em 1 Janeiro	875 893,07	486 880,97	22,90	792 360,81	2 155 157,75
Compras	1 194 156,50	38 200,75			1 232 357,25
Varição da produção	-	-	( 22,90)	( 142,96)	( 165,86)
Utilização imparidades	-	( 69 403,70)	-	-	( 69 403,70)
Regularizações	3 553,10	( 2 888,62)	-	0,01	664,49
Custo da matérias consumidas	(2 073 602,67)	( 136 313,75)	-	-	(2 209 916,42)
<b>Saldo final em 31 de dezembro</b>	<b>-</b>	<b>316 475,65</b>	<b>-</b>	<b>792 217,86</b>	<b>1 108 693,51</b>
Perdas por imparidade acumuladas 1 janeiro	-	( 69 403,70)	-	( 359 258,18)	( 428 661,88)
Utilização imparidades	-	69 403,70	-	-	69 403,70
Reforço imparidades	-	( 278 290,10)	-	( 432 959,68)	( 711 249,78)
Perdas por imparidade acumuladas 31 dezembro	-	<b>( 278 290,10)</b>	-	<b>( 792 217,86)</b>	<b>(1 070 507,96)</b>
<b>Inventário final líquido em 31 dezembro</b>	<b>0,00</b>	<b>38 185,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38 185,55</b>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Em 31 de Dezembro de 2022**

	Mercadorias	Matérias primas e consumíveis	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos	Total
Saldo inicial em 1 Janeiro	0,00	316 475,65	0,00	792 217,86	1 108 693,51
Compras	-	-	-	-	-
Variação da produção	-	-	-	-	-
Custo da matérias consumidas	-	( 9 665,21)	-	-	( 9 665,21)
<b>Saldo final em 31 de Dezembro</b>	<b>-</b>	<b>306 810,44</b>	<b>-</b>	<b>792 217,86</b>	<b>1 099 028,30</b>
Perdas por imparidade acumuladas 1 janeiro	-	( 278 290,10)	-	( 792 217,86)	(1 070 507,96)
Reforço imparidades	-	( 28 520,34)	-	-	( 28 520,34)
Perdas por imparidade acumuladas	-	( 306 810,44)	-	( 792 217,86)	(1 099 028,30)
<b>Inventário final líquido em 31 de Dezembro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Em 2021 foram reforçadas as perdas por imparidades relativas a matérias-primas e consumíveis, no montante de 278 290.10 euros, e registadas perdas por imparidades relativas a Subprodutos, desperdícios e resíduos, no montante de 432 959.68 euros. Em 2022 reforçou-se as imparidades de matérias-primas no valor de 28 520.34 euros, totalizando 100% de imparidade.

**9 – Clientes e outras contas a receber**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo desta rubrica classificado no ativo como corrente, resume-se como segue:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

	Corrente		Não corrente	
	2022	2021	2022	2021
<b>Clientes</b>				
Cientes C/C	35 617,21	64 563,41	-	-
Cientes factoring	-	-	-	-
Cientes de cobrança duvidosa	282 278,57	292 588,34	-	-
	317 895,78	357 151,75	-	-
Perdas por imparidade acumuladas	( 282 278,57)	( 292 588,34)	-	-
	35 617,21	64 563,41	-	-
<b>Outros créditos a receber</b>				
Fornecedores com saldo devedor	-	1 414,58	-	-
Acréscimo de rendimentos:				
	-	1 414,58	-	-
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	1 414,58	-	-

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica Perdas por imparidade teve o seguinte movimento:

	2022	2021
<b>Clientes</b>		
Saldo inicial	292 588,34	270 486,90
Aumentos		23 753,51
Utilizações	( 10 309,77)	( 1 652,07)
Saldo Final	282 278,57	292 588,34

## 10 – Estado e outros entes públicos

Os saldos devedores e credores em 31 de dezembro de 2022 e 2021, resumem-se como se segue:



*[Handwritten signatures]*

	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>Imposto sobre o rendimento</b>				
Pagamentos por conta	27 978,72			
IRC – Retenções efetuadas	2 277,00			
IRC a pagar/recuperar				40 097,53
<b>Retenção imposto s/ rendimento</b>				
Trabalho dependente				
Rendimentos profissionais				120,12
Retenções de terceiros			454,65	
<b>Imposto sobre o valor acrescentado</b>				
IVA - a recuperar / pagar	463,44		8 036,82	
<b>Contribuições para Segurança Social</b>				
Contribuição p/ Seg.Social - normal				
Contribuição p/ Seg.Social - prestacional		1 533 379,99		1 666 114,23
FCT e FGCT		-		51,96
Dívidas ao estado - processos judiciais		1 954 385,21		2 283 705,72
	<u>30 719,16</u>	<u>3 487 765,20</u>	<u>8 491,47</u>	<u>3 990 089,56</u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

O Administrador Liquidatário entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 é de doze anos, estando anualmente limitada a 70% do lucro tributável.



*[Handwritten signature]*

Em fevereiro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um plano prestacional global de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. O plano prestacional têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Em setembro de 2019 foi aprovado pelo Instituto de Segurança Social nos Açores, um novo plano prestacional 1901201900193739 de 150 prestações, com pagamentos a efetuar até ao ano 2031. Os planos prestacionais têm como garantia a hipoteca do edifício da SINAGA.

Os planos prestacionais estão a ser cumpridos, apresentando um valor em dívida, a 31 de dezembro de 2022, no montante total de 1 533 379.99 euros.

Em 2021 houve o decaimento do processo nº 449/04.0BEPRT em contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no valor atual de 1 954 385.21 euros, reconhecido na contabilidade.

## 11 – Capital próprio

O movimento ocorrido no capital próprio entre 31 de dezembro de 2022 e 2021 é seguidamente apresentado:

	Em 31 de dezembro de 2022				Saldo a 31-12-2022
	Saldo a 31-12-2021	Aplicação de resultados	Resultados do ano	Outras variações	
Capital subscrito	5 623 320,00	-	-	-	5 623 320,00
Reservas Legais	135 387,37	-	-	-	135 387,37
Outras Reservas	698 720,93	-	-	-	698 720,93
Resultados Transitados	(11 901 766,33)	( 282 888,76)	-	685 202,51	(11 499 452,58)
Excedentes revalorização:	31 610,00	-	-	( 31 610,00)	-
	<u>(5 412 728,03)</u>	<u>( 282 888,76)</u>	<u>-</u>	<u>653 592,51</u>	<u>(5 042 024,28)</u>
Resultado líquido do período	( 282 888,76)	282 888,76	( 3 539,99)	-	( 3 539,99)
	<u>(5 695 616,79)</u>	<u>-</u>	<u>( 3 539,99)</u>	<u>653 592,51</u>	<u>(5 045 564,27)</u>



Em 31 de dezembro de 2021

	Saldo a 31-12-2020	Aplicação de resultados	Resultados do ano	Outras variações	Saldo a 31-12-2021
Capital subscrito	5 623 320,00	-	-	-	5 623 320,00
Reservas Legais	127 854,83	7 532,54	-	-	135 387,37
Outras Reservas	698 720,93	-	-	-	698 720,93
Resultados Transitados	(23 000 003,40)	143 118,19	-	10 955 118,88	(11 901 766,33)
Excedentes revalorização:	17 037 192,16	-	-	(17 005 582,16)	31 610,00
Outras variações no capital próprio:	2 265,29	-	-	(2 265,29)	-
	489 349,81	150 650,73	-	(6 052 728,57)	(5 412 728,03)
Resultado líquido do período	150 650,73	(150 650,73)	(282 888,76)	-	(282 888,76)
	640 000,54	-	(282 888,76)	(6 052 728,57)	(5 695 616,79)

Em 19 de outubro 2021 foi publicado o DLR nº 30/2021/A que determina a extinção da SINAGA e regula o processo de integração dos trabalhadores na administração pública regional. Esta extinção obedece ao disposto no CSC, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de outubro.

### Capital subscrito

Em 2015, o capital social da SINAGA, no montante de 1 853 000.00 euros, era representado por 370 600 ações com valor nominal de 5 euros, cada uma.

As ações representativas do capital social subscrito e realizado eram detidas, na totalidade, pela Ilhas de Valor, S.A., correspondentes a 100% do capital social (370 600 ações).

Em dezembro de 2015, foi realizada uma operação harmónio, que consistiu na redução a zero do capital social da SINAGA, seguida de um aumento de capital social para 1 853 000.00 euros, o qual não foi subscrito pelos restantes acionistas e, consequentemente, a sociedade Ilhas de Valor, S.A. passou a deter a totalidade do capital social.

Em 2016 foi aprovado o aumento de capital no valor de 900 000.00 euros, mediante a emissão de 180 000 novas ações com o valor nominal de 5 euros cada. O aumento de



capital foi realizado pelo acionista Ilhas de Valor, SA em 30% por entradas em dinheiro, o remanescente 70% (630 000.00 euros) foi realizado pelo acionista em 2017.

O capital em 2016 era de 2 753 000.00 euros, representado por 550 600 ações, com valor nominal de 5 euros cada.

Em dezembro de 2016 foi deliberado transferir para prestações acessórias os suprimentos efetuados pelo acionista Ilhas de Valor, SA, no montante de 2 034 131.67 euros.

Em 2017, pela RCG nº 134/2017 de 6 de dezembro de 2017, foi autorizada a transmissão não onerada da totalidade das 550 600 ações da SINAGA, detidas pelas Ilhas de Valor, SA, para a RAA, ficando esta com 100% do capital.

Foi também deliberado um aumento de capital social em espécie, mediante a entrada do prédio urbano com artigo matricial 2179, localizado nas Capelas, e com o valor de avaliação de 2 870 320.00 euros propriedade do atual acionista RAA.

O Capital Social da SINAGA à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, no valor 5 623 320.00 euros, é representado por 1 124 664 ações com o valor nominal de 5 euros, todas realizadas e pertencentes à RAA.

## **12 – Fornecedores e outras contas a pagar**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo desta rubrica classificado no passivo como corrente, decompõe-se como segue:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

	Corrente		Não corrente	
	2022	2021	2022	2021
<b>Fornecedores</b>				
Fornecedores C/C	518 824,10	576 432,38	-	-
	<u>518 824,10</u>	<u>576 432,38</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Outras dividas a pagar</b>				
Pessoal	-	-	-	-
Clientes com saldo credor	-	-	-	-
Remunerações a liquidar	-	-	-	-
Juros a liquidar	-	-	-	-
O. Credores por acréscimos de gastos	-	-	-	-
Outros credores	372 591,78	475 824,88	-	-
	<u>372 591,78</u>	<u>475 824,88</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

### 13 – Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

	2022	2021
<b>Não Correntes</b>		
Empréstimos Bancários	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Correntes</b>		
Empréstimos Bancários	-	-
Participantes de Capital	-	731 249,25
	<u>-</u>	<u>731 249,25</u>
	<u>-</u>	<u>731 249,25</u>

Em cumprimento com o estipulado no número 3 do Artigo 2.º do DLR n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, todo o passivo bancário titularizado pela SINAGA foi transferido para RAA.



#### 14 – Vendas e serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Vendas e serviços prestados tinha a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vendas		
Mercadorias	-	2 451 686,30
Produtos acabados e intermédios	-	4,82
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	3 571,24	5 829,53
	<u>3 571,24</u>	<u>2 457 520,65</u>
Prestações Serviços	-	2 809,00
	<u>3 571,24</u>	<u>2 460 329,65</u>

#### 15 – Subsídios à exploração

A rubrica de Subsídios à exploração, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, detalha-se como se segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>Subsídios à exploração</b>	-	<b>1 897 966,98</b>
Estado e outros entes públicos	-	1 897 966,98

O total de subsídios à exploração de 2021, inclui o valor de 591 750.00 euros relativo a subsídio recebido em 2020 e diferido para 2021.



*Handwritten signature and initials.*

## 16 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos detalha-se conforme se segue:

	2022	2021
Fornecimento e serviços:		
Trabalhos especializados	8 906,91	23 240,83
Publicidade e propaganda	302,12	850,09
Vigilância e segurança	1 140,00	3 644,13
Honorários	12 025,06	30 185,10
Conservação e reparação	-	16 501,23
Serviços bancários	566,87	11 837,10
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	48,40	2 442,63
Material escritório	42,10	3 433,83
Outros	11,80	7 708,93
Electricidade	-	11 495,55
Combustíveis	272,44	4 043,82
Água	48,67	598,08
Transportes de mercadorias	-	50 577,47
Rendas e alugueres	-	18 639,54
Comunicação	1 386,20	8 738,34
Seguros	-	14 381,44
Contencioso e notariado	730,00	819,66
Limpeza, higiene e conforto	-	1 446,23
Outros fornecimentos e serviços	-	120,70
	<u>25 480,57</u>	<u>210 704,70</u>



*[Handwritten signatures]*

## 17 – Gastos com pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Remunerações dos Órgãos Sociais	-	42 869,07
Remunerações do pessoal	-	210 574,83
Benefícios pós-emprego	-	6 292,68
Indemnizações	-	279 612,18
Encargos sobre Remunerações	0,60	55 714,70
Seguro Ac. Trab. e Doenças Prof.	-	11 258,67
Gastos de ação social	-	177,53
Outros gastos com Pessoal	-	757,17
	<u>0,60</u>	<u>607 256,83</u>

Em 2021 foram pagas indemnizações a 13 funcionários que não aceitaram o acordo de cedência de interesse público para a administração pública regional, optando pela caducidade dos seus contratos de trabalho por extinção da empresa.

Não existem quaisquer benefícios de curto prazo, longo prazo, cessação de emprego ou pós-emprego, bem como pagamentos com base em ações.

## 18 – Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de outros rendimentos e ganhos resume-se como se segue:



*[Handwritten signatures]*

	2022	2021
Rendimentos suplementares	4 753,99	131 685,17
Descontos de pronto pagamento obtidos	300,00	234,71
Ganhos em inventários	-	17 640,86
Ganhos na alienação de ativos tangíveis	84 171,65	70 646,48
Outros rendimentos e ganhos:		
Correções relativas a períodos anteriores	120 916,27	33 063,67
Imputação subsídios	-	2 722,68
Outros não especificados	-	215,78
	<u>210 141,91</u>	<u>256 209,35</u>

## 19 – Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de outros gastos e perdas resume-se como se segue:

	2022	2021
Impostos	55,52	16 834,80
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	30 258,38
Dívidas incobráveis	-	420,83
Perdas em inventários	-	16 976,38
Gastos e perdas em investimentos	40 309,44	89,73
Outros gastos e perdas:		
Correções relativas a períodos anteriores	13 842,07	257 256,12
Quotizações	-	273,33
Insuficiência da estimativa para impostos	672,08	-
Multas e penalidades	614,00	479,75
Gastos não documentados	-	1 945,61
Outros não especificados	108 157,01	104 252,83
	<u>163 650,12</u>	<u>428 787,76</u>

Na rubrica “Outros não especificados” em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão registados os juros de mora dos planos prestacionais da Segurança Social, no montante de 106 525.01 euros e de 102 180.85 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Correções de exercícios anteriores”, no montante de 257 256.12 euros, inclui correções de contas correntes de clientes.



## 20 – Juros e rendimentos e gastos similares

Os juros e rendimentos e gastos similares, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

	2022	2021
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Financiamentos obtidos	246,07	407 983,39
	<u>246,07</u>	<u>407 983,39</u>

## 21 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

	2022	2021
<b>Investimentos em associadas</b>		
Participações financeiras-método de equivalência patrimonial	1 745 668,95	1 745 668,95
Perdas por Imparidade acumuladas	<u>(1 745 668,95)</u>	<u>(1 745 668,95)</u>
	-	-
<b>Outros Investimentos financeiros</b>		
Pensões de reforma de pessoal	9 522,05	9 522,05
Outos inv. Financeiros - FCT	-	2 615,15
	<u>9 522,05</u>	<u>12 137,20</u>

Em 2019 a SINAGA detinha uma quota de 15% da Sociedade “Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda” no montante total de 209 497.12 euros e concedeu um empréstimo de 1 400 000.00 euros.

Em 2020, o empréstimo de 1 400 000.00 euros foi incorporado em capital e houve uma reestruturação do capital da Sociedade “Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda”, passando a participação da SINAGA para 31,68%, com o montante de 1 745 668.95 euros.



Em 2014, foi constituída uma perda por imparidade no valor de 209 497.12 euros por força do capital próprio da Melo Abreu estar negativo em 2013. No ano de 2020 a perda por imparidade foi reforçada para o montante total de 345 668.95 euros.

Atendendo a que a 31 de dezembro de 2020 os Capitais Próprios da associada foram negativos, as perdas por imparidade acumuladas foram reforçadas, no montante de 1 400 000.00 euros, por forma a cobrir a totalidade do valor da participação financeira, com impacto negativo nos capitais próprios da SINAGA.

## 22 – Provisões

Em 2021 foi reconhecida uma provisão para processos judiciais em curso relativo ao IFAP, referente à quota não paga do período de 2006/2007 a 2016/2017, no montante de 747 130.17 euros, com impacto negativo nos capitais próprios da empresa. Em 2022 o montante foi atualizado para 762 293.74 euros.

## 23 - Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2022 e 2021, decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Imposto estimado para o período	-	57 810,67

## 24 – Responsabilidades contingentes

A Sinaga tem o seguinte contencioso em curso:

Processos patrocinados pelo Gabinete da Advogada Dra. Maria do Sameiro Gabriel:

- **Processo n.º 68/22.9BEPDL** (Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada): contesta-se a certidão de dívida da Alfandega do Porto, que pede o pagamento dos juros de mora, no montante de 730 079,17 €, relativo ao período 2004-2008 sobre os direitos aduaneiros de 1 243 660,69 € (Processo n.º 449/04.0BEPRT);



- **Processo 1966/22.5T8PDL-G** (Tribunal da Comarca dos Açores – Ponta Delgada – Jlocal Cível – J2): processo de insolvência de Dionísio Lucas & Filhos, Lda, sociedade declarada insolvente em 06.09-2022. A Sinaga reclamou o recebimento da quantia de 10 162,89 €, relativo à venda e entrega de açúcar e álcool, entre julho de 2020 e março de 2021. O crédito é comum e não se afigura que a RAA seja beneficiária de qualquer valor em rateio.
- **Processo n.º 88/08.6BEPDL**, contra o IFAP no valor de 119 436,00 €. A este processo foram apensos os processos n.º 34/09.0BEPDL e 68/10.1BEPDL. No total dos três processos o valor agregado ascende a 358 308,00 €. O tribunal Central Administrativo Sul, negou provimento à SINAGA, em abril de 2021.

Processo patrocinado pela Gabinete de Advogados FI Group, através da Dra. Filipa Vasconcelos:

- **Processo n.º 86/20.1BEPDL** (Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada) solicita-se reembolso de um pagamento tributário a favor da Sinaga, de 86 450,97 € de IMT e, 10 640,12 € de Imposto de Selo. Os honorários acordados foram fixados num fee de 10% sobre o valor recuperado

*Lucia Maria Brasil Eves*

Contabilista Certificado

O Administrador Liquidatário

